



# MUNICÍPIO DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

*Autoriza subvenção a entidade Região Sul Capixaba dos Vales e Café no Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.829.617/0001-75, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2022.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para a entidade mencionada, mormente ligada à atividade cultural e turismo, trazendo benefícios à população muquiense.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal podendo ser pago, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para suprir as despesas decorrentes da presente lei.

**Art. 3º** - Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das



# MUNICÍPIO DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2022.

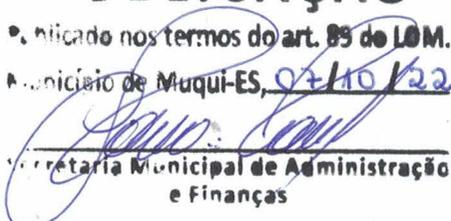
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 da LOM.

Município de Muqui-ES, 07/10/22

  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
... 07 de 04/01/2021

  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal